

**EDITAL nº. 57/2018/CAV - PPGCAMB**

**Abre as inscrições e determina procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Ciências Ambientais – PPGCAMB.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Abrir inscrições e determinar procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes para o programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCAMB** seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

**1. PREÂMBULO**

1.1 A comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCAMB, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes junto ao curso de mestrado acadêmico, em conformidade com as exigências do Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão da Universidade do Estado de Santa Catarina segundo a Resolução Nº 013/2014-CONSEPE e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais em conformidade com a Resolução Nº 03/2018 – PPGCAMB.

1.2 . O edital foi aprovado no dia 12/09/2018 em reunião realizada pela Comissão de credenciamento, composta pelos Professores Flávio José Simioni (Professor permanente do PPGCMAB), Valter Antonio Becegato (vice-coordenador do PPGCAMB) e Indianara Fernanda Barcarolli (coordenadora do PPGCAMB). Em reunião no dia 21/09/2018 o edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UDESC-CAV.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Número de vagas para candidatos ao credenciamento como docentes do quadro permanente: 03 (três) vagas.

2.1.2. Linhas de pesquisa:

- Tecnologia e Modelagem Ambiental:

Área de atuação: Energia de Biomassa com uso de resíduos industriais sólidos para geração de energia (1 vaga),

- Gestão, Monitoramento e Controle Ambiental:

Área de atuação: Avaliação de Impactos Ambientais e Recuperação de áreas degradadas (1 vaga); Análise quantitativa de variáveis de solo (1 vaga).

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

(em conformidade com a Resolução Nº 03/2018-PPGCAMB)

- 3.1. Ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;
- 3.2. Ter vínculo funcional como docente da UDESC em regime de 40 horas semanais, com dedicação integral ou se enquadre em uma das seguintes condições: recebe bolsa de fixação de docentes ou é pesquisador de agências federais ou estaduais de fomento; é professor ou pesquisador aposentado que tenha firmado com a UDESC termo de compromisso de participação como docente do PPGCAMB; tenha sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente no PPGCAMB;
- 3.3 Disponibilizar carga horária mínima definida no Documento de Área das Ciências Ambientais para atuar junto ao PPGCAMB com atividades de ensino, pesquisa e orientação, respeitando a participação em até 03 (três) PPGs e o limite máximo de 40 horas semanais;
- 3.4 Coordenar um projeto de pesquisa com aderência à uma das linhas de pesquisa do PPGCAMB;
- 3.5 Ter experiência na orientação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação;
- 3.6. Comprovar produção bibliográfica (produção científica em periódicos, livros ou capítulos de livros e em eventos), com índice de pontuação equivalente ao conceito "BOM" definido no Documento de Área das Ciências Ambientais da CAPES.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA**

4.1. Apresentar produção científica comprovada de acordo com o Anexo I da Resolução 02/2018, que trata do credenciamento e credenciamento de docentes pelo PPGCAMB, que totalize Índice de Produção Bibliográfico médio nos últimos 3 anos (2015 a 2017) maior ou igual a 140/ano.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas por email (ppgcamb.cav@udesc.br) no período de 05/10/2018 a 05/11/2018.
- 5.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos e as condições para candidatura expressas nos itens 3 e 4, respectivamente e seus subitens, não terão suas inscrições homologadas para avaliação pela Comissão de Credenciamento de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.
- 5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar ao email a ficha de credenciamento como docente permanente assinado pelo candidato, Anexo I deste edital.
- 5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 6. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

6.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos, as condições para candidatura e obtiverem o maior Índice de Produtividade, conforme já estabelecido neste edital.

6.2. Caso haja maior oferta de candidaturas do que a demanda de vagas disponibilizadas nesta chamada, os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se o Índice de produtividade obtido.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Caso ocorra desistência de candidatos, poderá ser chamado a ocupar as vagas remanescentes o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

7.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

7.2.1. Ser bolsista de produtividade no CNPq;

7.2.2. Possuir projetos financiados por agências de fomento;

7.2.3. Maior número de alunos orientados.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam na Tabela abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
05/10/18 a 05/11/18	Período de inscrições	00:00 hs
08/11/18	Divulgação da homologação das inscrições	Até 18 hs
09/11/18	Análise das candidaturas pela Comissão do PPGCAMB	
12/11/18	Divulgação do resultado final do credenciamento	Até 18 hs

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGCAMB localizado no prédio do Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária do CAV-UDESC.

## **9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

9.1. Solicitações de reconsideração serão acolhidas no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final e deverão ser obrigatoriamente encaminhadas à Comissão de credenciamento de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

10.1.3. Não possuir os critérios estabelecidos no item 3 (Três) deste edital.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de credenciamento do PPGCAMB.

10.3. O presente edital terá validade de 1 (um) ano a partir da data de divulgação dos resultados finais.

10.4. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Lages, 03 de outubro de 2018.

**Clóvis Eliseu Gewehr**  
**Diretor Geral CAV/UDESC**



ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

CREDENCIAMENTO NO PPGCAMB

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, e CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter lido, compreendido e aceito todos os termos da Resolução N° 03/2018 do PPGCAMB e do Edital 57/2018/CAV - PPGCAMB e solicito meu credenciamento como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

Lages, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

(Assinatura)